



PORTARIA N. 107 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016 e Lei n°. 911 de 14 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores resolvem baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Concede, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016, para a servidora **ELAINE FARIAS ROCHA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF**, conforme requerimento e atestado médico.

Artigo 2º - Concede 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** para a servidora mencionada no artigo anterior, conforme Lei Municipal n°. 911/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 03/03/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de março de 2019.

EDUARDO CUSTÓDIO PINHAL
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

ECP/jder